PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2004 de 20 de Maio de 2004

Considerando que, no âmbito do processo de reconstrução das ilhas Faial e Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, tem vindo a proceder à aquisição de terrenos em ordem à constituição de lotes destinados a serem cedidos a agregados familiares sinistrados para construção de habitação própria, em virtude dos mesmos não poderem, por razões ambientais, urbanísticas ou de segurança, reconstruir, reabilitar ou reparar as respectivas moradias no local de origem;

Considerando que, a fim de dar cumprimento à previsão normativa anteriormente referida, foi concebido um projecto de loteamento urbano para a zona do Alto dos Espalhafatos, na freguesia da Ribeirinha, concelho da Horta, que abrange, entre outros, o prédio rústico, com área de 968m2, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 475.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta, com o n.º 01668/090800, freguesia da Ribeirinha, propriedade de Maria Bettencourt de Sousa Pascoal e filhos, Luis Carlos Sousa Pascoal e Vanessa Bruna de Sousa Pascoal;

Considerando que se frustrou a possibilidade de adquirir tal prédio por via do direito privado e que a constituição do referido loteamento se revela urgente e inadiável, por se destinar à construção de habitações para agregados familiares desalojados em consequência do referido evento sísmico;

Considerando estarem, assim, reunidos os pressupostos legais para que a expropriação do prédio anteriormente referido seja declarada de utilidade pública urgente;

Considerando, por último, que a previsão dos encargos a suportar com a expropriação é de € 7.242,55, conforme avaliação oportunamente efectuada.

Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

- 1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio rústico, com área de 968m2, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 475.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta, com o n.º 01668/090800, freguesia da Ribeirinha, propriedade de Maria Bettencourt de Sousa Pascoal e filhos, Luis Carlos Sousa Pascoal e Vanessa Bruna de Sousa Pascoal, necessário à constituição do loteamento do Alto dos Espalhafatos, o qual se destina à construção de habitações para agregados familiares desalojados em consequência do sismo de 9 de Julho de 1998.
- 2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a tomar posse administrativa do prédio em causa, já que tal acto se considera indispensável à constituição do referido loteamento.
- Conferir ao Director Regional da Habitação, com autorização para sub-delegar, os poderes suficientes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, intervir no processo de expropriação.
- 4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 4 de Maio de 2004. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César

÷